



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 05/SG/2020

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0006137-3
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CNPJ nº 49.269.251/0001-65.
CONTRATADA: VSF SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.439.760/0001-32.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza semicrítica hospitalar para atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Coordenadora Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, com fundamento no artigo 3º, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL AO CONTRATO nº 005/SG/2020**, outrora firmado com a empresa **VSF SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.439.760/0001-32, com sede na Travessa Pera Prata, nº 7, Sala 09, Conj. Hab. Instituto Adventista, São Paulo/SP, CEP nº 05.868-500, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, consoante Despacho Autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, em razão da dificuldade formalização por meio de instrumento bilateral, come as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a formalização, de maneira unilateral, por parte da Administração Pública, do Termo de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº 05/SG/2020, oriundo do processo administrativo de contratação SEI nº **6013.2019/0006137-3**, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

2.1 A Contratante declara o encerramento do Termo de Contrato nº 05/SG/2020, com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado artigo 51 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, bem como na Lei Municipal nº 13.278/2002.

2.2 A Contratante declara também que a Contratada cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato em referência, sendo que a prestação dos serviços foram integralmente executados e pagos pela primeira indicada, inexistindo pendências contábeis e financeiras relativas ao

supramencionado ajuste, de maneira que se formaliza o recebimento definitivo do referido ajuste, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

2.3. Quaisquer responsabilidades, obrigações ou ações judiciais que venham a ser propostas em face da Contratante, cujo mérito tiver relação com a prestação de serviços objeto do Termo de Contrato nº 05/SG/2020 e que sejam decorrentes de ações e/ou omissões da Contratada, seus prepostos, representantes ou contratados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, ou de seus sucessores a qualquer título, que se obriga a assumir o polo passivo da ação, desonerando a Contratante de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros, nos termos do subitem 9.5.1 do contrato em referencia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

E, assim, foi lavrado este Termo de Recebimento Definitivo Unilateral que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pela Contratante e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais, sendo que a data de assinatura deste termo corresponde à data da última assinatura das signatárias.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II

Em 29/05/2026, às 16:03.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha

Em 29/05/2026, às 18:03.



Victor Gomes Pellegrino
Testemunha

Em 29/05/2026, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157893156** e o código CRC **A155876C**.
